



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
DIREÇÃO EXECUTIVA  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025**

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**DESDE 12 DE ABRIL DE 1990**

**ANO MMXXV Nº 01 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE  
PESSOAL”**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

### **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

**Presidência da Funarte**

**Diretoria-Executiva**

**Diretoria de Logística, Orçamento e  
Administração**

**Coordenação de Gestão de Pessoas**

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

**Presidenta**

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

**Diretor-Executivo**

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

**Diretor de Logística, Orçamento e Administração**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

## **BOLETIM INTERNO DE PESSOAL**

### **SEÇÃO 1**

**Atos Normativos**

### **SEÇÃO 2**

**Atos Decisórios**

### **SEÇÃO 3**

**Atos Enunciativos**

### **SEÇÃO 4**

**Documentos Diversos**

## **SUMÁRIO**

**SEÇÃO 1 - Atos Normativos**

**SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

**SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**

**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos**

## **PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE,** nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO:** - A Instrução Normativa do MPOG nº. 05, de 26 de maio

de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO: Recomendação 1.14 da Nota de Auditoria 1/2024 (SEI 0017455) Processo SEI nº 01531.001751/2024-93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Reconstituir a Equipe de Planejamento de Contratação formalizada por meio da Portaria de Pessoal Funarte nº 270 de 26/07/2023, que atuou na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades auxiliares, instrumentais e acessórias nas áreas administrativas da Fundação Nacional de Artes - Funarte, para as unidades localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF. E incluir novos membros que serão essenciais para a realização dos estudos.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento de Contratação definida no art. 1º desta portaria terá a seguinte composição:

- I - Aline Vila Real Mattos, matrícula SIAPE nº 3334184;
- II - Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº 1113059;
- III - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843;
- IV - Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468;
- V - Filipe Pereira de Aguiar Barros, matrícula SIAPE nº 1668975;
- VI - Isabel Cristina Fernandes Mendes, matrícula SIAPE nº 1559010;
- VII - José Benedito da Rocha Filho, matrícula SIAPE nº 222048;
- VIII - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- IX - Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972;
- X - Priscila Camargos Azeredo Coutinho Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;
- XI - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717;
- XII - Vivian Rosa Reis, matrícula SIAPE nº 222579;
- XIII - Nilo Augusto B. Viana, matrícula SIAPE nº 222544.

Art. 3º. Os trabalhos desta equipe de planejamento terão como objetivo atender a Recomendação 1.14 da Nota de Auditoria 1/2024 (SEI 0017455):

"Recomendamos à DIREX e à DLOA que promovam uma avaliação formal, com auxílio da procuradoria federal junto à fundação, de cada uma das questões acima apontadas, com objetivo de:

a) identificar as alternativas jurídicas cabíveis para sanear as fragilidades identificadas no procedimento de fixação de salários dos postos de mão-de-obra terceirizada, que culminou na assinatura

do Contrato nº 03/2024; e  
b) elaborar plano de ação, com base nas informações identificadas no procedimento anterior, que direcione e permita o acompanhamento da implementação das medidas cabíveis".

Art. 4º. Os trabalhos serão coordenados pelo servidor Filipe Pereira de Aguiar Barros.

Art. 5º. A equipe terá o prazo de até dia 04/03/2025 para apresentar o Plano de Ação já com as devidas considerações da Procuradoria Federal junto à Funarte e avaliação da alta gestão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será divulgada em Boletim Interno de Pessoal.

**Portaria de Pessoal, assinada por:**

LEONARDO LESSA

**Diretor-Executivo**

**Boletim Interno de Pessoal, assinado por:**

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

**Coordenador de Gestão de Pessoas**

---

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 22/01/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0034972** e o código CRC **53755B40**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000188/2025-17

SEI nº 0034972